



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**P O R T A R I A    N ° 009/2015**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** pensão ao Sr. **CLAUDIO JOSÉ GUIMARÃES D'ADDAZIO**, em virtude do falecimento de sua esposa, a servidora **HELOISA HELENA BARBOSA D'ADDAZIO**, Professora, matrícula nº E-482, em 12/01/2015, Padrão Salarial C, da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora falecida em favor de esposo, em conformidade com o **inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003**, com efeitos financeiros a contar de 12 de janeiro de 2015, conforme processo nº 016/2015.

É fixados os proventos de Pensão, em R\$ 2.055,91 (dois mil, cinqüenta e cinco reais e noventa e um centavos).

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 19 de fevereiro de 2015.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**